



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019
_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Pregão Presencial n° 12/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de festividades e homenagens para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil).**

Considerando a solicitação da Gerência de Gestão e da necessidade de alguns ajustes para melhor adequar o edital, decide-se alterar a elaboração da proposta *de “Item” para “Lote Único”, suprimir o ANEXO IV e a expressão “ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, aplicando apenas o benefício disposto no Art. 48, § 3º: “Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.*

Justifica-se lote único em virtude da logística na entrega dos produtos poder ser comprometida, e do risco em inviabilizar e/ou dificultar a execução de eventos futuros.

Altera-se o edital conforme segue:

Onde se lê:

(...)

O Município de Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de festividades e homenagens para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil).

(...)

Leia-se:

(...)

*O Município de Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão presencial, **tipo menor preço por lote**, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de festividades e homenagens para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil).*

(...)

Onde se lê:

VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

**CRENCIAMENTO:**

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente, com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**

7.3 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, bem como, para comprovação de seu enquadramento, os representantes de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar no Ato do Credenciamento, a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), conforme modelo ANEXO IV, devidamente assinada e ACOMPANHADA pela Certidão Simplificada de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante.

(...)

Leia-se:**VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

CRENCIAMENTO:

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente, com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**

8.3 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, bem como, para comprovação de seu enquadramento, os representantes de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar no Ato do Credenciamento, a Certidão Simplificada de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante.

(...)

Onde se lê:**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

(...)

Leia-se:



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

(...)

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia 15/04/2019, às 14:00 horas. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 15/04/2019.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 1º de abril de 2019.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito